



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do (a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, consoante autorização do (a) Sr(a). PAULA CRISTINA FARIAS MONTEIRO, na qualidade de ordenador (a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para a **Contratação de licença de acesso da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDAS, pelo período de 12 meses.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal citado adiante.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto a **Contratação de licença de acesso da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDAS, pelo período de 12 meses**, atendendo à demanda extremamente técnica dos serviços públicos, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/21.

Considerando o início da vigência da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 14.133/2021, que traz a necessidade de compatibilização entre



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



a fase preparat ria da Licita o com o Plano de Contrata es Anual, dispondo em seu art. 12 que:

VII - a partir de documentos de formaliza o de demandas, os  rgoos respons veis pelo planejamento de cada ente federativo poder o, na forma de regulamento, elaborar plano de contrata es anual, com o objetivo de racionalizar as contrata es dos  rgoos e entidades sob sua compet ncia, garantir o alinhamento com o seu planejamento estrat gico e subsidiar a elabora o das respectivas leis or ament rias.

A presente contrata o revela-se necess ria e estrat gica diante da crescente complexidade dos processos administrativos no  mbito da Secretaria Municipal de Assist ncia Social. Tais processos exigem maior precis o, celeridade e confiabilidade na obten o e an lise de informa es mercadol gicas, especialmente em um contexto de amplia o das responsabilidades institucionais e da exig ncia por maior transpar ncia e efetividade na gest o p blica.

A ado o de ferramentas tecnol gicas especializadas, como o objeto desta contrata o, representa um avan o significativo na moderniza o dos procedimentos internos, contribuindo para a redu o de falhas operacionais, o fortalecimento da integridade dos dados e a otimiza o da tomada de decis es. Assim, a contrata o direta, por meio de inexigibilidade de licita o, encontra respaldo nos princ pios da efici ncia administrativa e da vantajosidade da proposta, conforme previsto no artigo 74 da Lei n  14.133/2021, estando devidamente fundamentada na inviabilidade de competi o e na exclusividade do fornecedor.

A presente contrata o exige levantamento detalhado de pre os junto a fornecedores especializados, tendo em vista que o objeto pretendido apresenta oferta limitada no mercado, o que dificulta a obten o de informa es suficientes, atualizadas e confi veis. A coleta de dados demandou amplos contatos com empresas do ramo e consultas a plataformas oficiais, como o Painel de Pre os, conforme previsto na Instru o Normativa SEGES/ME n  65/2021 e nas orienta es do Tribunal de Contas da Uni o.

Na pr tica, a fase de pesquisa de pre os pode se prolongar por semanas ou at  meses, mobilizando intensamente os agentes p blicos envolvidos e elevando os custos transacionais, sem garantia de um resultado verdadeiramente eficiente ou eficaz. Ademais, uma pesquisa de pre os deficiente seja por amostragem limitada, aus ncia de par metros p blicos ou depend ncia excessiva de fornecedores, pode



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



ensejar contratações superfaturadas ou inexequíveis, gerando prejuízos à Administração Pública e riscos de responsabilização aos servidores responsáveis

Diante desse cenário, a adoção de critérios técnicos rigorosos e a justificativa da escolha metodológica tornam-se essenciais para assegurar a legalidade, economicidade e segurança jurídica da contratação.

A complexidade envolvida na definição de preços referenciais para contratações públicas exige mais do que a simples captação de valores. É imprescindível o uso de uma ferramenta que vá além da coleta de preços, agregando funcionalidades que assegurem eficiência, assertividade e conformidade técnica. Entre os recursos indispensáveis, destacam-se:

- Elaboração automatizada do Termo de Referência, com base nas informações coletadas;
- Pesquisa ampliada em mais de 400 portais públicos, garantindo abrangência nacional;
- Disponibilidade de todos os preços ofertados, e não apenas do valor vencedor da licitação, permitindo análise mais precisa de mercado;
- Consulta a notas fiscais eletrônicas, ampliando a base de dados com transações reais;
- Pesquisa em planilhas de custos de serviços terceirizados, conforme modelos oficiais;
- Consulta direta a fornecedores, agregando dados atualizados e negociações recentes.

Essas funcionalidades tornam a ferramenta não apenas desejável, mas essencial para o atendimento eficaz das demandas administrativas, especialmente em áreas que lidam com contratações complexas e de alto impacto orçamentário.

A eventual morosidade no levantamento de preços não deve ser interpretada como falha, mas sim como reflexo do compromisso com a precisão e a transparência. Trata-se de uma conduta pautada na busca por contratações vantajosas, que evitem riscos como o superfaturamento ou a inexequibilidade contratual. Esse cuidado reforça o respeito aos princípios da economicidade, legalidade e eficiência, pilares da boa administração pública.

RAZÕES DA ESCOLHA

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



necessidade da **Contrata o de licen a de acesso da ferramenta de pesquisas e compara o de pre os praticados pela Administra o P blica, denominada Banco de Pre os, para uso da Secretaria Municipal de Assist ncia Social - SEMDAS, pelo per odo de 12 meses, atrav s da contrata o dos servi os realizados pela NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.**

Considerando as demandas espec ficas da Secretaria Municipal de Assist ncia Social e o compromisso com o aprimoramento cont nuo dos processos de coleta, an lise e consolida o de pre os referenciais, foi realizada uma avalia o criteriosa das solu oes tecnol gicas dispon veis no mercado.

Nesse contexto, o Banco de Pre os, fornecido pela empresa NP Capacita o e Solu oes Tecnol gicas LTDA, destacou-se como a alternativa mais vantajosa e aderente  s necessidades da Administra o P blica, por reunir um conjunto de funcionalidades que atendem com excel ncia  s exig ncias operacionais e legais da  rea.

Entre os principais diferenciais da solu o, destacam-se:

- Ferramentas robustas de filtro e pesquisa avan ada, que otimizam o tempo de an lise e aumentam a precis o dos resultados;
- Funcionalidades eficazes de importa o e integra o de dados, permitindo comunica o  gil com os sistemas internos da Secretaria;
- Portf lio de servi os diversificado, alinhado  s especificidades da Assist ncia Social, incluindo suporte t cnico especializado e atualiza oes cont nuas;
- Ganhos expressivos em celeridade, confiabilidade e efici ncia, especialmente relevantes diante da alta demanda das unidades educacionais vinculadas   Secretaria;
- Redu o de falhas humanas, amplia o da base de dados consultada e fortalecimento da integridade dos processos de contrata o.

A an lise t cnica e comercial realizada demonstrou a superioridade competitiva do produto frente  s demais op oes consultadas, n o havendo, portanto, concorr ncia vi vel que ofere a solu o equivalente em termos de abrang ncia, especializa o e desempenho.

Dessa forma, a contrata o do Banco de Pre os, por meio de Inexigibilidade de Licita o, encontra-se devidamente fundamentada nos princ pios da efici ncia administrativa, economicidade e vantajosidade da proposta, conforme previsto no art. 74 da Lei n  14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



A adoção dessa ferramenta tecnológica especializada representa um avanço estratégico na gestão pública, contribuindo para a elevação do padrão dos procedimentos administrativos, o fortalecimento da governança e a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

A escolha se deu em virtude de que a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, apresentou atestado de exclusividade na ferramenta Banco de Preços, projetado para auxiliar as instituições públicas, bem como várias certidões emitidas por diferentes órgãos governamentais, essas certidões são fundamentais para garantir a legalidade e a transparência das atividades da empresa.

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Municipal (CND Municipal);
- Certidão da Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão da Receita Federal;
- Certidão negativa de Débitos trabalhista;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Falência;
- Atestados técnicos;

A solução apresentada pelo Banco de Preços, da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, revela-se ainda mais alinhada às exigências da Administração Pública, ao reunir um conjunto de funcionalidades integradas que automatizam, organizam e potencializam o processo de compras governamentais. Recursos avançados e impactos diretos na gestão: Plano de compras anuais personalizado, gerado com poucos cliques, facilitando o planejamento estratégico das aquisições; Acompanhamento automatizado de prazos, permitindo ao gestor público visualizar, de forma clara e organizada, cada etapa do processo licitatório; Painéis de controle e alertas inteligentes, que evitam atrasos, garantem conformidade com os cronogramas e fortalecem a governança; Aderência às diretrizes legais, promovendo decisões pautadas em dados atualizados e rastreáveis.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação direta através de inexigibilidade de licitação se justifica pela inviabilidade de competição, conforme disposto nos termos do art. 74, I, da Lei de nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. As especificidades do objeto, aliadas à exclusividade do fornecedor, comprovam a



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



singularidade da prestação dos serviços impossibilitando a realização de um processo licitatório competitivo. Dessa forma, a presente contratação atende aos princípios da eficiência e economicidade, assegurando o melhor interesse da administração pública

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha do preço ofertado foi baseada na análise dos valores praticados no mercado e em contratações similares realizadas por outros entes públicos. Essa análise foi feita conforme as notas de empenho em anexo, que detalham quantidade de usuário, valor unitário e valor total.

Além disso, a definição do preço foi reafirmada pela exclusividade do serviço oferecido, garantindo que o valor estipulado está em conformidade com a realidade do mercado e a qualidade específica do serviço prestado, fornecendo um parâmetro de referência para avaliar a razoabilidade dos preços.

LOCALIDADE	QUANTIDADE USUÁRIOS	VALOR:
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS	01	R\$ 15.375,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO	01	R\$ 15.375,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	01	R\$ 15.375,00

Face ao exposto, a prestação dos serviços é destinada para 01(um) acesso, através da contratação pretendida que deve ser realizada com a **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS, CNPJ N° 07.797.967/0001-95**, no valor de **R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais)**.

PRODUTO	USUARIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01	R\$ 12.300,00	R\$12.300,00
LICENÇA DE USO DO SOFTWARE			



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



Por fim, a contratação ora proposta preenche os requisitos previstos na Lei 14.133/21, de modo que pode ser processada, seguindo os trâmites correspondentes, por inexigibilidade de licitação.

ITAITUBA - PA, 08 de Agosto 2025.


RONISON AGUIAR HOLANDA
Agente de Contratação